



REGULAMENTO DE VENDA EM LEILÃO ELETRÓNICO

1. O Leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma, www.vjn.pt, processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever e participar, de acordo com as condições aplicáveis. O registo constitui requisito prévio à participação.
2. Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, devendo registar-se através do portal, seguindo os passos aí indicados.
3. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra. Presume-se que os interessados conheçam o estado e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ser mal interpretada.
4. Terminado o prazo de licitações, será o proponente de maior valor notificado para, no prazo de 5 dias, apresentar cheque caução no valor de 20% do valor proposto, à ordem da Leiloeira, para validação das respetivas licitações.
5. Todavia, nos últimos 5 minutos do leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.
6. Após a adjudicação:
 - 6.1. O licitante vencedor deverá proceder ao pagamento do remanescente do valor da licitação no prazo máximo de 10 dias após emissão da fatura;
 - 6.2. No mesmo prazo referido em 6.1, o licitante vencedor deverá proceder ao pagamento da comissão da leiloeira no montante de 10% (+IVA) no caso dos bens móveis e, 5% (+IVA) no caso dos bens imóveis (+IVA) pelos serviços prestados;
 - 6.3 O adquirente/licitante vencedor deverá proceder ao pagamento através de cheque bancário ou transferência para a conta com o IBAN PT50.0033.0000.45604423998.05.
7. A ausência de tais pagamentos, quer seja pela simples desistência após o encerramento do leilão, ou pela falta de pagamento, pode determinar que:
 - 7.1. A venda do licitante fique sem efeito;
 - 7.2. O bem seja levado a nova fase de venda, através de modalidade que se considerar mais conveniente;
 - 7.3. O licitante não volte a adquirir o bem;
 - 7.4. O licitante fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual o bem for vendido e as despesas que resultarem de tal facto.

8. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante motivará a perda dos montantes já pagos.

9. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.

10. A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições.

VJN-Auctions & Sales Lda.